



# BOLETIM INTERNO

## PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição nº 22/2020 - Brasília/DF - 8 de junho de 2020

### ATOS DO GABINETE

#### ATOS DA PROCURADORA-GERAL

##### PORTARIA Nº 198, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Altera a composição do Conselho de Administração do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - Pró-Jurídico, quanto aos ocupantes de cargos em comissão ou cargos de natureza especial privativos de Procurador do Distrito Federal ou de Procurador de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2 de setembro de 2016, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, I, a Lei nº 2.605, de 18 de outubro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 5 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA, matrícula nº 48.011-8, Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso, para atuar como membro titular do Conselho de Administração do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - Pró-Jurídico.

Art. 2º DESIGNAR, para atuarem como membros suplentes do Conselho de Administração do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - Pró-Jurídico, os seguintes ocupantes de cargos em comissão ou de natureza especial privativos de membros da carreira de Procurador do Distrito Federal e de Procurador de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2 de setembro de 2016:

I - Primeiro Suplente: CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, matrícula nº 174.966-8, Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital;

II - Segundo Suplente: ANDRE DUTRA DOREA AVILA DA SILVA, matrícula nº 85.461-1, Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Meio Ambiente e Patrimônio Urbanístico e Imobiliário;

III - Terceiro Suplente: IDENILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 232.495-4, Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

##### PORTARIA Nº 199, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Altera a composição do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 05 de abril de 2018 e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso V e o artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 05 de abril de 2018 e, considerando a exoneração de Guilherme Pereira Dolabella Bicalho do cargo de Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital, levada a efeito por meio do Decreto de 15 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 16 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuarem como membros titulares do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, os seguintes ocupantes de cargos em comissão ou de natureza especial privativos de membros da carreira de Procurador do Distrito Federal e de Procurador de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2 de setembro de 2016, para mandato de 2 anos, permitida a recondução:

I - CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, matrícula nº 174.966-8, Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital;

II - ANDRE DUTRA DOREA AVILA DA SILVA, matrícula nº 85.461-1, Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Meio Ambiente e Patrimônio Urbanístico e Imobiliário.

Art. 2º DESIGNAR, para atuarem como membros suplentes do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, os seguintes ocupantes de cargos em comissão ou de natureza especial privativos de membros da carreira de Procurador do Distrito Federal e de Procurador de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2 de setembro de 2016, para mandato de 2 anos, permitida a recondução:

I - Terceiro Suplente: LEO FERREIRA LEONCY, matrícula nº 96.911-7, Procurador-Chefe da Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade;

II - Quinto Suplente: MARCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, matrícula nº 96.922-2, Procurador-Chefe da Procuradoria Especial de Tribunais Superiores e de Demandas Estratégicas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - [www.sinj.df.gov.br](http://www.sinj.df.gov.br).



**PORTARIA Nº 202, DE 2 DE JUNHO DE 2020**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos XIV, XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o artigo 44, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR RENATA ANDREA CARVALHO DE MELO ESPINDOLA, matrícula nº 96.947-8, Subprocuradora-Geral, para substituir o Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 09/06/2020 a 23/06/2020 em razão de férias do titular. Processo SEI nº 00020-00018106/2020-47.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 203, DE 2 DE JUNHO DE 2020**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos XIV, XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o artigo 44, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA, matrícula nº 49.228-0, Subprocurador-Geral, para substituir o Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 24/06/2020 a 08/07/2020 em razão de férias do titular. Processo SEI nº 00020-00018111/2020-50.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 204, DE 03 DE JUNHO DE 2020**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR ALAN DO NASCIMENTO GOMES, matrícula nº 238.749-2, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, para substituir o Procurador-Chefe, da Procuradoria do Contencioso em Matéria Celetista e Responsabilidade Subsidiária, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22/06/2020 a 06/07/2020, em virtude de férias regulares do titular. Processo SEI nº 00020-00018314/2020-46.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 205, DE 05 DE JUNHO DE 2020**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 125, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o Memorando Nº 282/2020 - SES/GAB ([41203475](#)), RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 169, de 11 de maio de 2020 ([39924847](#)), publicada no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Edição nº 18, de 11 de maio de 2020, que retificou as Portarias nº 94, de 04 de março de 2020 ([36889709](#)) e nº 131, de 24 de março de 2020 ([39771742](#)), ONDE SE LÊ: “Fica remarcada a fruição dos dias remanescentes da presente suspensão para o período de 09/06/2020 a 19/06/2020” e “Fica remarcada a fruição dos dias remanescentes da presente suspensão para o período de 01/06/2020 a 08/06/2020”, LEIA-SE: “Fica remarcada a fruição dos dias remanescentes da presente suspensão para o período de 03/08/2020 a 21/08/2020”, mantendo-se inalterados os demais termos. Processo SEI nº 00020-00021188/2019-73.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 206, DE 06 DE JUNHO DE 2020**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR MÁRCIA GUASTI ALMEIDA, matrícula nº 46.547-X, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, para substituir o Procurador-Chefe, da Procuradoria Especial de Processos dos Tribunais Superiores e Demandas Estratégicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 17/07/2020 a 31/07/2020, em virtude de férias regulares do titular. Processo SEI nº 00020-00018956/2020-45.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

## ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DO CONTENCIOSO

### ATOS DA PROCURADORA-GERAL ADJUNTA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

Formaliza os núcleos especializados de atuação contenciosa no âmbito da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual - PROCAD, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO CONTENCIOSO, no exercício das atribuições que conferem o art. 18, § 1º, o art. 132 e o art. 133, todos da Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar os núcleos especializados de atuação contenciosa no âmbito da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual - PROCAD a seguir:

- I - Núcleo de Recuperação de Ativos;
- II - Núcleo de Ações Repetitivas;
- III - Núcleo de Ações de Trânsito;
- IV - Núcleo Estratégico;

V - Núcleo Residual.

Art. 2º Os núcleos listados no art. 1º desta Instrução Normativa serão compostos por procuradores e servidores designados pelo Procurador-Chefe da PROCAD, observados critérios objetivos de quantidade e complexidade das ações que lhes sejam submetidas.

Art. 3º Todos os núcleos de que trata o art. 1º desta Instrução Normativa subordinam-se diretamente ao Procurador-Chefe da PROCAD, a quem compete distribuir-lhes as ações, observado o equilíbrio de cargas no caso de núcleos formados por mais de um procurador, aprovar modelos de petições e expedientes, sobretudo nos núcleos de tratem de demandas de caráter repetitivo, e definir estratégias de atuação, além do exercício das demais atribuições regulamentares e regimentais.

Art. 4º Os núcleos especializados de atuação contenciosa configuram mera organização estratégica da distribuição de cargas processuais, não resultando em alteração estrutural, permanecendo os procuradores lotados e servidores que lhes sejam designados lotados na PROCAD e subordinados diretamente ao respectivo Procurador-Chefe.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

HELOÍSA MONZILLO DE ALMEIDA



**[www.pg.df.gov.br](http://www.pg.df.gov.br)**

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO  
**Procuradora-Geral do Distrito Federal**

HELDER DE ARAÚJO BARROS  
**Secretário-Geral**